



Indicação nº 349 /2016
Assunto: Reivindicação
Autor: Gilvan Macedo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47- do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de seu órgão responsável: A viabilidade jurídica de se encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que regulamente a prestação de Serviços Sociais prestados pela entidade filantrópica "Associação Beneficente Jesus e a Vitória".

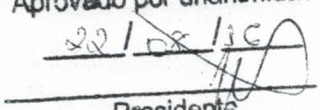
JUSTIFICATIVA:

Entidade assistencial de fins não econômico, fundada no ano de 2014, cujo objetivo primordial é promover o auxílio material e psicológico à pessoas carentes, presidiários, moradores de ruas e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo eventos para auxiliar demais entidades assistenciais e religiosas.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.


Gilvan Macedo
Vereador

Aprovado por unanimidade


Presidente